# 1º RECITA PARAÍSO

REGULAMENTO DA PRIMEIA EDIÇÃO DO "RECITA PARAÍSO", PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, no intuito de difundir a cultura em nossa cidade, está promovendo a primeira edição do festival de Poesia, denominado RECITA PARAÍSO, conforme **Decreto Legislativo nº 00180/2019** em que estará oportunizando tanto os alunos quanto a população em geral, a participar deste evento cultural de incentivo à produção de textos literários do gênero Poema.

Para esta primeira edição, o tema escolhido foi: **"Paraíso, das margens ao encanto".**

**REGULAMENTO:**

1) OBJETIVO:
a) Incentivar a produção literária e fomentar a cultura;
b) Valorizar a criação literária do Município de Paraíso do Tocantins;
c) Promover a descoberta de novos talentos nas escolas e na comunidade em geral;
d) Criar uma vitrine para apreciação e divulgação da boa produção literária.

2) AS INSCRIÇÕES:
a) As inscrições serão abertas para estudantes brasileiros ou estrangeiros, devidamente legalizados e matriculados na rede pública ou particular de ensino, bem como a população em geral, residentes em Paraíso do Tocantins.
b) Cada candidato poderá se inscrever, apenas 01(um) poema, sendo que, obrigatoriamente tem que ser inédito, à Comissão Especial Organizadora;
c) A inscrições serão gratuitas;
d) O texto deverá ser escrito individualmente;
e) O Regulamento é disponibilizado nesta Câmara Municipal;

f) As inscrições das produções que concorrerão, deverão ser entregues, entre os dias 03 a 28 de agosto, das 8 horas às 13 horas, na Casa de Leis, via email: **recitaparaiso@paraisodotocantins.to.leg.br**

g) Os interessados deverão preencher, no momento da inscrição, uma FICHA e, entregá-la juntamente com uma cópia da Poesia, que poderá ser digitada ou manuscrita (em letra legível);

3) COMISSÃO JULGADORA E ESPECIAL

a) A Comissão Julgadora será composta de 05 (cinco) membros:
- Um representante da Comissão Especial;
- Um representante da Academia de Letras de Paraíso;
- Um professor de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- Um representante do contexto musical local;
- Um representante da Cultura Municipal.

b) Serão avaliados pela Comissão Julgadora: criatividade, originalidade e expressão verbal e corporal.

c) A Comissão interna do RECITA PARAÍSO, se reunirá no dia 31 de agosto, para selecionar os classificados para a final e, no dia 08 de setembro será divulgado os finalistas.

d) Serão selecionados 20 (vinte) finalistas, que serão informados pelos contatos deixados na ficha de inscrição/poema, assim como, nas mídias sociais. Lembrando que o produtor finalista deverá enviar um vídeo recitando sua poesia.

e) A decisão das Comissões Especial e Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo recurso.

4) PREMIAÇÃO:

a) Serão validados do 1º ao 20º colocado, com a MEDALHA RECITA PARAÍSO.

b) Os classificados em 1º, 2º 3º, receberão respectivamente, além das Medalhas Recita Paraíso, as medalhas de ouro, prata e de bronze.

5) CRONOGRAMA

a) 03 a 28 de agosto – Inscrições;

b) 31 de agosto – Reunião da Comissão Especial;

c) 08 de setembro - Divulgação dos 20 finalistas;
d) 22 de setembro - Data limite para recebimento do vídeo dos finalistas recitando sua respectiva poesia.
e) Data de Premiação – Grande final do concurso e premiação, no Plenário da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins. A data será divulgada posteriormente, devido à Pandemia do Novo Coronavírus.

6) ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, com o suporte da Câmara Municipal:
a) Observar o cumprimento deste regulamento e, inserir alguma norma que por ventura tenha ficado omissa;
b) Divulgação do evento, distribuição e recebimento das inscrições.
c) Orientação geral sobre o evento;
d) Coordenar a parte de logística (apoio de pessoal, patrocínio, reserva de espaço, equipamentos, etc.).

7) QUESITOS A SEREM JULGADOS E PONTUAÇÕES

I - Serão considerados, para notas, pela Comissão Julgadora, os seguintes quesitos:

a) Criatividade e originalidade (Arranjos e vestimentas, ligação do texto com o título).
b) Expressão verbal e corporal (a qualidade da dicção, se há coerência entre a mensagem e a expressão verbal, e a desenvoltura cênica do (a) recitador (a).

II – Serão atribuídas notas de 50 a 100 em cada quesito, de caráter somatório.

III – No caso de empate, caberá à Comissão Julgadora, deliberar sobre o desempate.

8) CONSIDERAÇÕES FINAIS
a) Os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais das poesias inscritas neste concurso, consentindo que, os textos inscritos poderão ser publicados ou expostos, a título de divulgação e promoção do 1º RECITA PARAÍSO, sendo que será dado a cada autor o devido crédito em seu texto.

b) A inscrição do participante implica em total aceitação das regras deste regulamento, bem como, o uso de seu texto ou imagem poderá ser utilizada nas mídias sociais.
c) Todos os casos omissos ou situações circunstanciais que vierem ocorrer, serão resolvidos soberanamente pela Comissão Especial Organizadora.

Paraíso do Tocantins, 03 Agosto de 2020.

Comissão Especial Organizadora:

| | | |
|---|---|---|
| Karolyne Menezes Diniz | Guilherme Bulegon | Joselany P. Silva |
| Vogal | Presidente | Secretária |

# 1º Recita Paraíso

**FICHA NR:**_____

**NOME DO AUTOR:**_____
**CELULAR:**_____
**EMAIL:**_____
**POESIA NOME:**

ASSINATURA (NOME COMPLETO:
CPF ou RG DO PARTICIPANTE: